

**Programa de Patrocínio  
das Empresas Eletrobras a  
Eventos do Setor Elétrico  
2017**



**Eletrobras**

**Manual do Proponente**

# Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017

## Manual do Proponente

Este manual se destina a orientar e auxiliar os participantes da edição 2017 do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico, em todas as fases do processo seletivo, permitindo que os participantes tenham maior compreensão de todas as exigências de cada etapa do Edital, buscando a participação democrática dos mais diferentes públicos. Serão explicitados, passo a passo, as etapas, os campos de inscrição e a documentação necessária aos processos de seleção e contratação.

Vale a pena lembrar que é fundamental a leitura prévia do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico, em complementação às instruções descritas a seguir.

### 1. Da Inscrição

1.1 Para inscrever um Projeto no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017, o interessado deverá cumprir as seguintes etapas:

- a) Cadastrar-se como proponente pela internet no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017;
- b) Preencher os dados do Projeto, do proponente e do profissional responsável pelo Projeto, por meio de formulário eletrônico de inscrição, disponível na internet;
- c) Anexar todos os documentos eletrônicos obrigatórios ao formulário eletrônico de inscrição;
- d) Enviar à Eletrobras, pela internet, os dados do Projeto, bem como os documentos eletrônicos anexados.

1.2 O descumprimento de qualquer uma das etapas previstas no item 1.1 implicará a não conclusão do processo de inscrição e, por conseguinte, a não participação no processo seletivo.

1.3 As inscrições eletrônicas, que serão gratuitas, deverão ser realizadas de 07 de março de 2017 a 10 de abril de 2017. O prazo de inscrição se encerra, impreterivelmente, às 23h59min (horário de Brasília de 10 de abril de 2017). Após este horário, o ambiente de inscrição ficará automaticamente indisponível.

1.4 A inscrição deverá ser feita pelo proponente do Projeto, pelo *link* de Internet disponibilizado no *hotsite* [www.eletronbras.com/editaleventos](http://www.eletronbras.com/editaleventos), e poderá ser igualmente efetuada no *site* das demais Empresas Eletrobras: Amazonas Energia, Cepel, CGTEE, Chesf, Distribuição Acre, Distribuição Alagoas, Distribuição Piauí, Distribuição Rondônia, Distribuição Roraima, Eletronorte, Eletronuclear, Eletropar, Eletrosul e Furnas.

1.5 A Eletrobras não se responsabilizará pelas inscrições que não forem completadas por falhas tecnológicas tais como: problemas no servidor, na transmissão de dados, na linha telefônica ou em provedores de acesso dos usuários.

1.6 O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico 2017 e deste Manual do Proponente.

## 1.7 Da Inscrição Eletrônica do Projeto

### 1.7.1 Cadastro de acesso para inscrição eletrônica

Para realizar a inscrição eletrônica do Projeto, o interessado deverá, primeiramente, cadastrar-se como proponente no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017, de modo a obter uma senha de acesso à Inscrição de Projeto. Em seguida, os seguintes passos devem ser realizados:

- a) Acessar a opção “*Inscriva seu Projeto*” no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017 ou no *link* da internet, disponibilizado no *site* das demais Empresas Eletrobras e seguir as instruções disponíveis;
- b) Cadastrar o endereço de correio eletrônico do profissional responsável pelo Projeto.

Concluídos estes passos, o interessado receberá, no endereço eletrônico cadastrado, uma senha de acesso ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017, caracterizando, assim, o seu cadastramento no programa como proponente e viabilizando o preenchimento do formulário eletrônico de Inscrição de Projeto.

### 1.7.2 Preenchimento e envio eletrônico dos dados do Projeto

O proponente deve elaborar previamente seu Projeto em editor de texto, guardar uma cópia no seu computador e, a seguir, copiar as informações para o Formulário de Inscrição Eletrônico. Para preencher os dados no formulário, o proponente deve:

- I. Acessar, novamente, a opção “*Inscriva seu Projeto*” no *hotsite* do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017 ou no *link* da internet disponibilizado no *site* das demais Empresas Eletrobras, e seguir as instruções disponíveis;
- II. Informar como *login* o endereço eletrônico fornecido no ato do cadastro;
- III. Informar a senha recebida em seu endereço eletrônico a partir do cadastro realizado, segundo previsto no item 1.7.1; e
- IV. Digitar os dados para os quatro grupos de informações que são apresentados nas telas de forma sucessiva. Cada um dos grupos de informação pode ser digitado em momentos diferentes. A cada novo acesso, o sistema informa ao usuário quais grupos se encontram com preenchimento concluído. Os grupos de informações são os seguintes:

#### **a) Projeto**

Deverão ser preenchidos os seguintes campos:

- I. Nome do projeto;
- II. Apresentação/Resumo do projeto/Sinopse;
- III. Objetivos – gerais e específicos;
- IV. Justificativa;
- V. Plano de ação (detalhamento das etapas do trabalho; nas ações definidas como prioritárias no Edital; e nas especificações dos resultados que se deseja alcançar);
- VI. Período de realização do projeto;
- VII. Valor solicitado ao Programa;
- VIII. Valor total do projeto;
- IX. Recursos de outras fontes (se houver);
- X. Local de realização; e
- XI. Relação das contrapartidas de imagem, social, ambiental e negocial oferecidas.

## **b) Proponente**

- I. Dados sobre o proponente, incluindo firma/denominação, CNPJ, inscrição estadual, inscrição municipal, endereço da sede, telefone fixo, celular, *fax*, *e-mail* e *website*;
- II. Dados gerais que comprovem experiência na área do Projeto, incluindo-se o *Curriculum Vitae*.

## **c) Responsável pelo Projeto**

- I. Dados gerais que comprovem experiência do profissional na área do Projeto, incluindo-se seu *Curriculum Vitae*.

## **d) Documentos eletrônicos** (deverão ser anexados)

O item Documentos Eletrônicos refere-se a documentos que devem ser obrigatoriamente enviados por meio eletrônico, em formato PDF. O envio desses documentos obrigatórios por outro meio implicará na desclassificação do Projeto. Os documentos eletrônicos são os seguintes:

- I. Documento contendo a especificação do Projeto;
- II. Cronograma do Projeto, compatível com o período de execução previsto no Edital, especificando todas as etapas e os respectivos prazos;
- III. Orçamento Geral do Projeto;
- IV. Relação inicial das contrapartidas de imagem, social, ambiental e negocial oferecidas;
- V. Comprovação de experiência nas áreas objeto do Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico, relativa aos projetos solicitados, por meio da apresentação de registro de trabalhos já desenvolvidos, tais como o portfólio do proponente, publicações em jornais e revistas, e demais materiais comprobatórios de experiência anterior.

Ao término do preenchimento dos grupos de informação, o proponente pode **finalizar a inscrição** eletrônica do Projeto.

1.7.3 Após finalizar a inscrição eletrônica, o proponente deve **submeter** o Projeto ao Programa. O passo seguinte consiste em declarar a leitura, concordância e aceitação das regras referentes ao Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017.

1.7.4 Uma vez submetida a inscrição do Projeto no Programa, o proponente não mais poderá modificá-lo. Somente será possível cancelar a inscrição do Projeto. Para reinício de todo o processo, o interessado terá que seguir novamente o que está descrito no item 1.7.1 - Do Processo de Inscrição, observado o período de inscrição de que trata o item 1.3.

1.7.5 A efetivação da inscrição será confirmada pelo envio de um número de protocolo, por parte do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017, para o endereço de correio eletrônico do proponente, informado no ato da inscrição.

## 2. Da Contratação

Os Projetos titulares selecionados pelo Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017 estarão aptos à contratação, após a homologação do resultado final da seleção pelo Comitê de Patrocínios das Empresas Eletrobras e após sua divulgação nos sites das Empresas Eletrobras, observada a Agenda do Programa.

2.1 O patrocínio dos projetos selecionados será formalizado por contrato administrativo, observada a legislação aplicável.

2.2 A contratação estará condicionada à compatibilidade da data de início do período de execução do Projeto e à efetiva data de contratação.

2.3 A contratação do patrocínio dependerá do atendimento **a todas as condições de contratação previstas no Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico 2017 e neste Manual do Proponente.**

2.4 O Projeto selecionado somente poderá ser contratado por intermédio do proponente cadastrado no formulário eletrônico de inscrição, não sendo admitida a sua substituição.

2.5 O valor do patrocínio a ser concedido pelas Empresas Eletrobras no Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017 será limitado ao valor do patrocínio recomendado e aprovado pelo Programa, o qual não poderá exceder o valor solicitado pelo proponente.

2.6 O proponente poderá ser convocado a comparecer à empresa contratante, a critério desta, com vistas à definição das contrapartidas, segundo disposto no Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos do Setor Elétrico 2017.

2.7 A liberação dos recursos para o Projeto contratado poderá ocorrer em cota única após a execução do projeto ou em parcelas, de acordo com as etapas de seu desenvolvimento, conforme definição e disponibilidade das empresas contratantes e segundo previsto no contrato.

2.8 A forma de pagamento (liberação após contratação, em parcelas ou após prestação de contas que comprove o cumprimento do objeto contratual) deve respeitar as determinações e normas internas de cada Empresa Eletrobras contratante.

2.9 Estarão aptos à contratação os projetos selecionados que:

- a) Apresentarem, em sua totalidade, a documentação obrigatória definida no Edital e neste Manual do Proponente;
- b) Apresentarem os documentos obrigatórios nos prazos e formas deûnidos no Edital e neste Manual;
- c) Não apresentarem divergência entre os dados constantes dos documentos eletrônicos enviados e os dados constantes dos documentos originais, exceto em caso de alterações que não comprometam as contrapartidas oferecidas, bem como não modifiquem o objeto do Projeto, e desde que aprovados previamente pela empresa contratante; e
- d) Apresentarem compatibilidade entre o cronograma de execução do Projeto e o período estabelecido pelo Edital para sua realização.

2.10 Não estarão sujeitos à contratação os projetos selecionados que não atenderem a qualquer uma das condições contidas no item 2.9 deste Manual.

2.11 Durante a fase de contratação, o proponente deverá encaminhar, com exceção das certidões de que trata o item 2.13 deste Manual do Proponente, toda a documentação comprobatória de sua adequação aos requisitos do programa e de contratação, conforme disposto neste Edital e neste Manual do Proponente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início da execução do Projeto a ser contratado ou da data limite fixada por este Edital para sua contratação, o que ocorrer primeiro.

2.11.1 As certidões de que trata o item 2.13 deste Manual do Proponente deverão ser encaminhadas à empresa contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de início da execução do Projeto a ser contratado ou da data limite fixada por este Edital para sua contratação, o que ocorrer primeiro.

2.12 Na fase de contratação, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos relativos ao Projeto, observados os modelos adotados pela empresa contratante e o prazo mínimo de que trata o item 2.11:

- a) Documento contendo a especificação do Projeto;
- b) Cronograma físico-financeiro do Projeto, compatível com o período de execução previsto no Edital;
- c) Orçamento Geral do Projeto;
- d) Comprovação de experiência nas áreas objeto deste Edital, relativas aos projetos solicitados, por meio da apresentação de registro de trabalhos já desenvolvidos, tais como o portfólio do proponente e demais materiais comprobatórios de experiência anterior;
- e) Plano de ação explicitando as formas de interação com a comunidade e garantias de acesso público ao evento (caso pertinente);
- f) Relação detalhada das contrapartidas de imagem, social, ambiental e negocial oferecidas; e
- g) Comprovante de conta bancária de titularidade do proponente, na qual será realizado o pagamento na forma de depósito.

2.13 Na fase de contratação, o proponente deverá apresentar as seguintes certidões, em original ou cópia autenticada, emitidas pelos órgãos/entidades públicos competentes, observado ainda o prazo mínimo de que trata o item 2.11.1:

- a) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), em vigor (modelo CEF);
- b) Certidão Negativa de falência e concordata, com data não anterior a 90 dias de sua apresentação, cabível somente para sociedades empresariais;
- c) Certidão(ões) de regularidade fiscal, referente(s) aos tributos estaduais inscritos e não inscritos em dívida ativa, em vigor;
- d) Certidão(ões) de regularidade fiscal, referente(s) aos tributos municipais inscritos e não inscritos em dívida ativa, em vigor;
- e) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em vigor;

f) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos trabalhistas, em vigor.

2.14 O proponente deverá apresentar, ainda, em original ou cópia autenticada, e dentro do prazo estabelecido no item 2.11, os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Ato constitutivo, contrato social ou estatuto do proponente em vigor, registrado no órgão/entidade público competente (Junta Comercial/Registro Civil de Pessoas Jurídicas), devendo o seu objeto social ser compatível com a atividade a ser patrocinada;
- b) No caso de sociedade por ações, apresentar cópia autenticada do documento de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades civis, apresentar cópia autenticada de prova da administração em exercício;
- d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) válido do proponente;
- e) Documentos relativos ao responsável legal pela pessoa jurídica (documento de identidade, CPF e comprovante de residência);
- f) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que o proponente não está sendo punido com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo adotado pela empresa contratante;
- g) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que seus administradores, sócios e gerentes não mantêm vínculo empregatício com a Eletrobras, conforme modelo adotado pela empresa contratante;
- h) Declaração com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que o proponente não emprega menor de 16 anos, ressalvados os casos de menores a partir de 14 anos na condição de aprendiz, nem menor de 18 anos em trabalho noturno ou insalubre, conforme modelo adotado pela Empresa Eletrobras contratante;
- i) Certidão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), quando cabível;
- j) Certidão do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), quando cabível;

- k) Declaração, com firma reconhecida, de que está adimplente com exigências contratuais de eventual patrocínio anterior celebrado com órgão ou entidade da administração pública federal, conforme preconiza a Instrução Normativa da Secom nº 09/2014, de 19 de dezembro de 2014; e
- l) Declaração, com firma reconhecida, de recebimento único de recursos por uma das Empresas Eletrobras, conforme modelo adotado pela empresa contratante, ressalvadas as hipóteses em que o Comitê de Patrocínios autorizar o patrocínio de um mesmo Projeto por mais de uma das Empresas Eletrobras, nos termos do edital.
- m) Declaração de responsabilidade, com firma reconhecida, por meio do qual o proponente atesta que:
- (i) não responde a investigação em curso ou tem condenação relacionada com a Lei Anticorrupção Brasileira ou Lei Anticorrupção Norte-Americana; e
  - (ii) nenhum dos administradores, empregados e representantes do proponente ou de suas subsidiárias ou afiliadas, ou qualquer outra pessoa agindo em seu nome ou em seu benefício, realizou ou realizará qualquer ato que possa consistir em violação às proibições da Lei Anticorrupção Brasileira ou da Lei Anticorrupção Norte-Americana (FCPA).

2.15 A ausência ou entrega intempestiva de qualquer documento exigido para a contratação implicará na eliminação do Projeto do processo seletivo, nos termos do item 2.10.

### 3. Das Disposições Finais

3.1 No caso de projetos considerados não aptos à contratação, o material porventura enviado à empresa contratante ficará sob sua guarda por um prazo máximo de 60 dias, a partir da data em que for emitida solicitação de retirada endereçada ao correio eletrônico cadastrado pelo proponente. Após esse prazo, os materiais serão inutilizados. Os proponentes poderão solicitar a referida devolução por meio do correio eletrônico [programaeventos@eletrobras.com](mailto:programaeventos@eletrobras.com) para agendamento de sua entrega.

3.2 O Edital e seu anexo terão vigência desde a data de sua publicação até 31 de janeiro de 2018.

3.3 Casos omissos ou não previstos nesse Manual do Proponente do Programa de Patrocínio das Empresas Eletrobras a Eventos do Setor Elétrico 2017 serão tratados e deliberados pelo Comitê de Patrocínio das Empresas Eletrobras.



Eletrobras

MINISTÉRIO DE  
**MINAS E ENERGIA**



**BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL